

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 064/2009 – CIB

Goiânia, 28 de julho de 2009.

RECEBEMOS  
07 / 08 / 09  
Antônio Pereira Almeida

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** a **IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde (SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5205307	Cavalcante	04	27

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**


Continuação da resolução n°. 064/2009

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

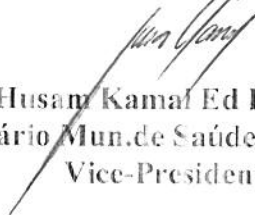
MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º	CÓDIGO	NOME	N.º DE ESF	MOD. I N.º DE EQ.	MOD. II. N.º DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5205307	Cavalcante	04	04	-	04

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Irani Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Husam Kamal Ed Din Sammur  
Secretário Mun.de Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB



SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
PACS / PSF / SB**

Município : CAVALCANTE

UF: GO Código: 5205307

ITEM	BASE DE CALCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte Fixa		
1.3. Incentivos PAB – Parte Variável		
<b>1.3.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
* Número de Agentes	27	
Incentivo		
<b>1.3.2 Programa de Saúde da Família</b>		
Número de Equipes	04	
Incentivo Anual por Equipe		
<b>1.3.3 Programa de Saúde Bucal</b>		
Número de Equipes – Módulo I	04	
Incentivo anual por Equipe – Módulo I		
Número de Equipes – Módulo II		
Incentivo anual por Equipe – Módulo II		

**Declaro estar de acordo com os dados acima citados**

Cavalcante, 13 de Abril de 2009.

*Adival Gomes Pires*  
Secretário Municipal de Saúde  
Secretário Mu. de Saúde  
Dec. 004/09

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite